



Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2025 e Janeiro/2026

DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5004461-50.2023.8.24.0075
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL/SC

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Reunião Virtual

06 Informações Operacionais

07 Plano de Recuperação Judicial

08 Considerações Finais

09 Registros Fotográficos



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”,* mas sim para obrigá-lo *“a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”*. (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **dezembro/2025** e **janeiro/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



03. Informações sobre a recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



Razão Social: Dhamapo Transportes LTDA.



CNPJ: 29.280.307/0001-75



Sede: Rua Tarquinio Balsini, n.º 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC.



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 93.700,00

Quadro Societário

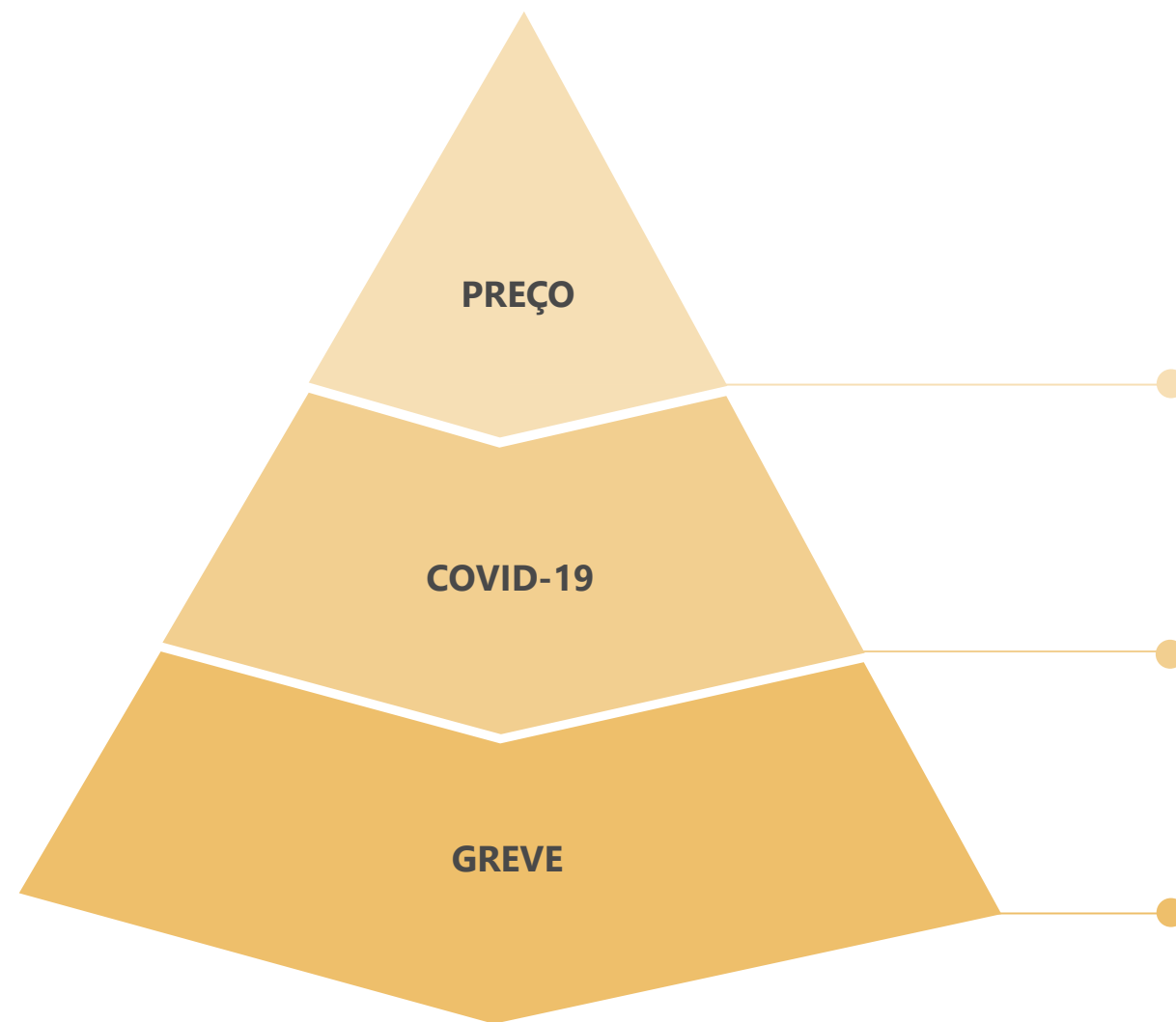
Dhamapo Transportes EIRELI

Douglas Heinzen Domingos
(100%)

03. Informações sobre a recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise



O exponencial aumento no preço dos combustíveis no Brasil, em especial do diesel, é um cenário que gera descompasso no mercado de atuação da devedora.

A vedação de circulação e o isolamento social, paralisando todas as atividades não essenciais, impactou diretamente as atividades da empresa.

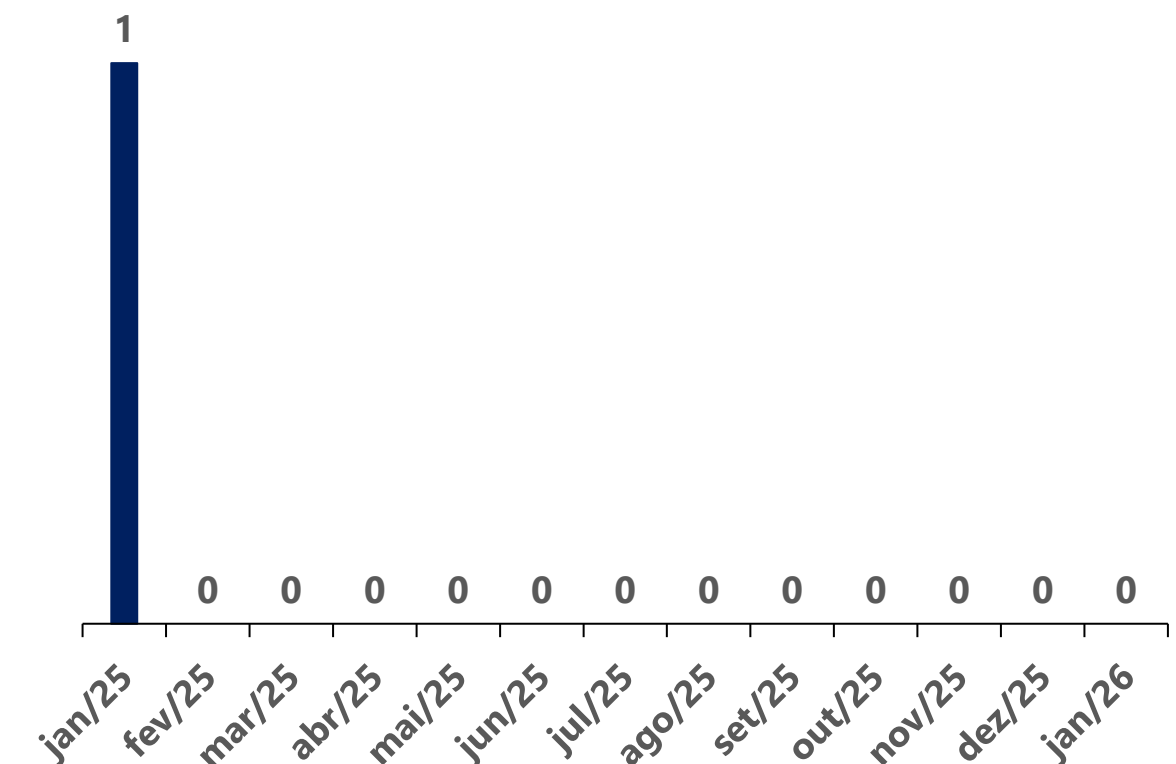
Em 2018, a ocorrência da greve geral dos caminhoneiros impactou fortemente o mercado em virtude das paralisações das estradas, aumento excessivo dos preços, dos combustíveis e as prejudiciais consequências decorrentes do atraso dos fretes.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do número de funcionários da recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que, em janeiro/2025, o único colaborador inscrito no quadro funcional era o Senhor Douglas Heinzen, sócio-administrador da empresa.

Destaca-se que os representantes da empresa não disponibilizaram a documentação referente ao quadro funcional do período compreendido entre fevereiro/2025 e janeiro/2026, motivo que justifica a ausência de dados no gráfico a seguir.

Contudo, em reunião virtual realizada em fevereiro/2025, os representantes da recuperanda informaram que contam com apenas dois colaboradores atualmente: Douglas Heinzen Domingos (sócio administrador) e seu filho.



03. Informações sobre a recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada em 17 de março de 2026 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo quadro-resumo dos títulos protestados.

| Cartório | Cidade | n.º de Títulos | Valores |
|--|-----------------|----------------|-----------------------|
| 1º Tabelionato de Notas e Protestos | | 8 | R\$ 44.927,57 |
| 2º Tabelionato de Notas e Protestos | Tubarão/SC | 9 | R\$ 126.512,34 |
| Tabelionato de Protestos de Títulos | | 10 | R\$ 96.711,43 |
| 3º Tabelionato de Protestos de Títulos | Campo Grande/MS | 1 | R\$ 200,00 |
| TOTAL | | 28 | R\$ 268.351,34 |

Passivo Contingente

O representante legal da recuperanda, Senhor Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, a empresa não apresenta nenhum passivo contingente.

O documento foi disponibilizado via e-mail em 18 de março de 2024.

Demais Informações



Conforme valores contabilizados no balancete do mês de janeiro/2026, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, foram identificadas poucas movimentações nas obrigações assumidas com os fornecedores da recuperanda. Ademais, conforme demonstrado na página 12 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, as parcelas dos meses de janeiro e fevereiro/2026 estavam em atraso, as quais totalizam R\$ 1.448,74.



Nas páginas 09 e 10 deste relatório se encontram informações referentes ao **Ativo Imobilizado** da devedora.

Considerando os balancetes contábeis dos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, observa-se que não foram registradas movimentações nas rubricas que compõem o saldo do Imobilizado, tampouco foram contabilizadas as depreciações do período.

03. Informações sobre a recuperanda

Ativo Imobilizado

Inicialmente, cumpre destacar que, nos dias 13/03/2025 e 07/04/2025, a Administração Judicial solicitou a indicação dos endereços atualizados onde se encontram os veículos pertencentes à recuperanda. A duplicidade do pedido decorreu da ausência de resposta por parte dos representantes da empresa.

Posteriormente, em 15/04/2025, a advogada da devedora, Dra. Isabella Maria Zandavalle Claudino, informou via e-mail que os bens em questão estariam armazenados no seguinte endereço: Rua Sílvio Búrigo, n.º 3410, Bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, CEP 88702-504.

No contexto da fiscalização do processo de recuperação judicial da empresa Dhamapo Transportes, esta Equipe Técnica realizou visita *in loco* no endereço informado pelos representantes da empresa, na mesma data, às 17h. **Na ocasião, foram encontrados apenas três bitrens, desprovidos de cavalos mecânicos, em visível estado de má conservação e, aparentemente, inaptos ao exercício de sua função operacional (conforme fotografias apresentadas ao lado).**

Diante de tal cenário, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 16/04/2025, requisitou o envio da documentação abaixo relacionada, no prazo de cinco dias, considerada essencial para a adequada verificação da regularidade e da existência da frota de veículos eventualmente registrada ou utilizada pela empresa:

1. Cópias dos Certificados de Registro de Veículo (CRV) e de Licenciamento (CRLV) atualizados;
2. Notas fiscais de aquisição dos veículos;
3. Contratos de cessão, comodato ou arrendamento, caso os veículos estejam registrados em nome de terceiros;
4. Relação atualizada da frota da empresa, com indicação das placas, números de RENAVAM e dados contábeis dos bens registrados no ativo imobilizado.

A seguir, apresenta-se um resumo a respeito dos bens contabilizados no balancete do mês de janeiro/2026:

| VEÍCULOS | VALORES - BALANCETE JANEIRO/2025 | RENAVAM | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------|---|
| QTK8536 SEMI REBOQUE NFE 37619 | R\$ 120.403,00 | 1203198946 | Os valores contabilizados correspondem aos valores das notas fiscais apresentadas |
| QTK8856 SEMI REBOQUE NFE 37622 | R\$ 106.224,00 | 1203211187 | |
| QTK8966 DOLLY 2 EIXOS NFE 37620 | R\$ 55.155,00 | 1203214925 | |
| RDS7J75 REBOQUE LIBRELATO NFE 45567 | R\$ 103.063,04 | 1231632388 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 105.561,00 |
| RDS8A85 REBOQUE LIBRELATO NFE 45565 | R\$ 116.862,10 | 1231633112 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 119.651,00 |
| RDS8B05 REBOQUE LIBRELATO NFE 45566 | R\$ 53.533,47 | 1231634372 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 54.811,00 |
| RDX0H06 NFE 60208 REBOQUE RANDON | R\$ 98.695,68 | 1234802292 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 103.600,00 |
| RDX0I86 NFE 60209 REBOQUE RANDON | R\$ 106.779,32 | 1234811925 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 112.000,00 |
| RDX0J46 NFE 60211 REBOQUE RANDON | R\$ 61.351,37 | 1234814851 | Valor contabilizado diferente da nota fiscal, R\$ 64.400,00 |
| RDY2G84 MOTO BMW/F850 GS | R\$ 56.000,00 | 1228918969 | Não foi enviada a Nota Fiscal |



03. Informações sobre a recuperanda

Ativo Imobilizado

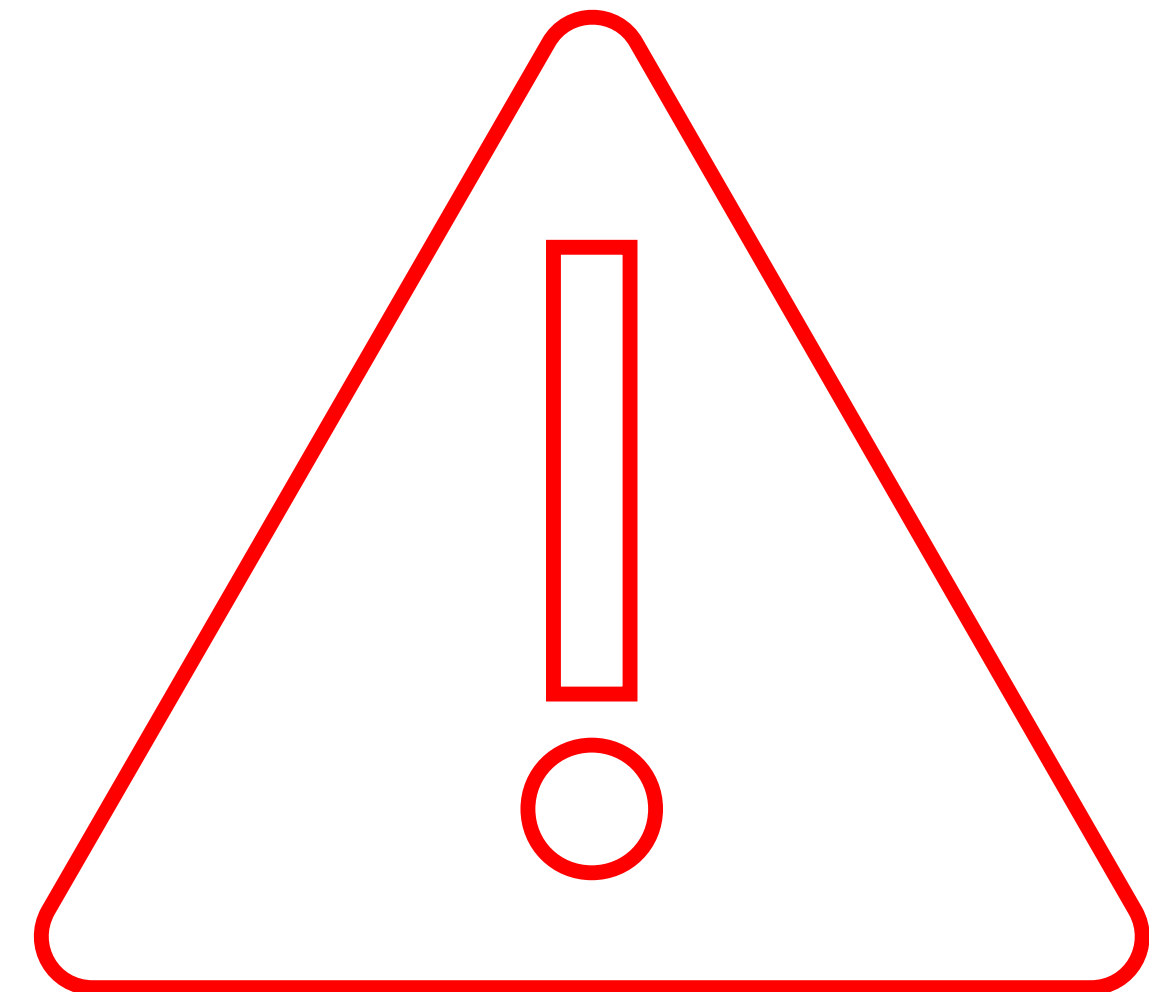
Diante do exposto, foi possível inferir que nem todos os bens contabilizados no balancete de novembro/2025 estavam alocados no local indicado pelos representantes da devedora.

Ademais, destaca-se que, no balancete do mês de janeiro/2025, houve uma redução de 79% nos saldos das rubricas do Ativo Imobilizado, em comparação com o período imediatamente anterior.

Analisando a documentação disponibilizada à Administração Judicial, verificou-se a existência de movimentações relacionadas a veículos com alienação fiduciária. A seguir, apresenta-se uma tabela resumo com as movimentações do período (reduções):

| Bens (Ativo Imobilizado) | Placas | Reduções |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Trator (4) | RDY1J65, RDY2I16, RLB5D52 e QJM0596 | R\$ 1.979.421,31 |
| Caminhão Meteor (1) | RLC8E40 | R\$ 677.309,93 |
| Reboque Facchini (3) | RLK0F91, RLK0I91 e RLK1A01 | R\$ 451.200,10 |
| Total | | R\$ 2.941.550,99 |

Cumpre referir que tais bens deveriam estar contabilizados e classificados como Ativo Imobilizado em Andamento, uma vez que ainda não integram, de fato, o patrimônio da recuperanda.

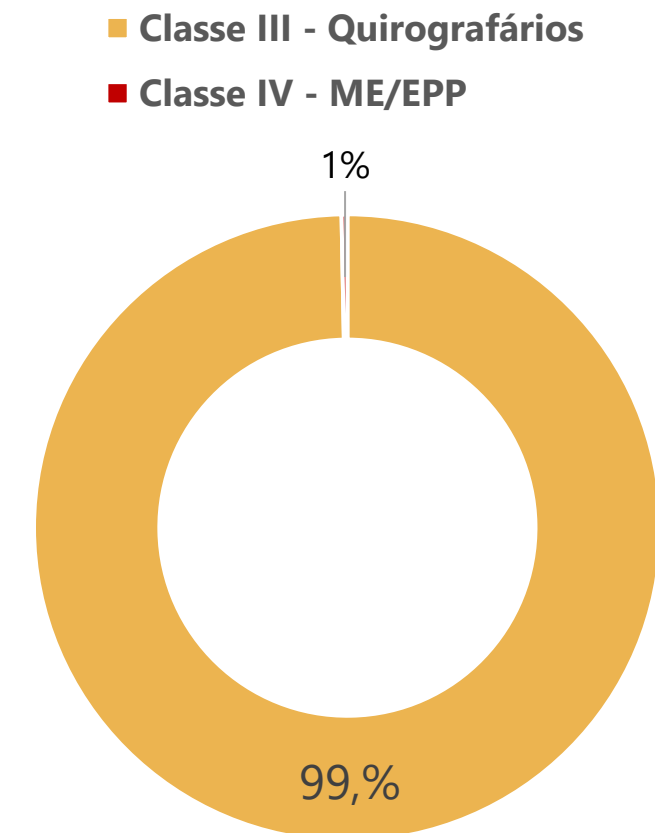


04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O Quadro Geral de Credores (QGC) a que se refere o artigo 18 da Lei n.º 11.101/2005 reflete a relação de credores da devedora, ainda que se encontre em fase de estruturação, e totaliza o montante de R\$ 1.136.513,01, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| CLASSES | VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF | VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| Classe III - Quirografários | R\$ 1.338.222,73 | R\$ 1.128.513,01 | 9 | 90% |
| Classe IV - ME/EPP | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 | 1 | 10% |
| TOTAL | R\$ 1.342.222,73 | R\$ 1.136.513,01 | 10 | 100% |



A lista é composta por dez credores ao total. Abaixo, apresentam-se os principais credores do processo:

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALORES (R\$) | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| Classe III - Quirografários | BANCO BRADESCO S.A. | R\$ 528.919,07 | 46,54% |
| Classe III - Quirografários | ITAÚ UNIBANCO S.A. | R\$ 342.731,23 | 30,16% |
| - | DEMAIS CREDORES | R\$ 264.862,71 | 23,30% |
| TOTAL | | R\$ 1.136.513,01 | 100,00% |

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (*leasing*).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

| Instituição Financeira | Tipo de Garantia | Saldo a Pagar |
|------------------------|------------------|-------------------------|
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 159.147,27 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 270.099,53 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 270.099,53 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 652.474,57 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 338.561,07 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 244.457,54 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A | - | R\$ 352.539,56 |
| TOTAL | | R\$ 2.287.379,07 |

Cumpra referir que, no documento acostado aos autos, a empresa não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados com o Banco Volkswagen S/A.

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 117 mil reais***, sendo constituído por:

| Natureza do Tributo | Valor | % |
|---------------------|-----------------------|-------------|
| ICMS | R\$ 0,00 | 0% |
| IMPOSTO DE RENDA | R\$ 6.161,77 | 5% |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R\$ 3.697,07 | 3% |
| IRRF | R\$ 3.052,62 | 3% |
| PIS | R\$ 116,66 | 0% |
| COFINS | R\$ 537,34 | 0% |
| CRF | R\$ 8.913,03 | 8% |
| FGTS | R\$ 11.673,50 | 10% |
| INSS | R\$ 83.819,33 | 71% |
| RELATÓRIO E-CAC | R\$ 0,00 | 0% |
| TOTAL | R\$ 117.971,32 | 100% |

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de janeiro/2026.

Contudo, identificou-se que os saldos tributários registrados nos balancetes de dezembro/2024 e janeiro/2026 apresentaram oscilações mínimas, indicando a paralisação das atividades operacionais.

Com base na consulta realizada em 17 de março de 2026 no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou a existência de débitos inscritos em Dívida Ativa, totalizando R\$ 13.979,31.

05. Reunião Virtual

Reunião *online* realizada com os representantes da recuperanda e sua procuradora

Em 03 de fevereiro de 2026 a Administração Judicial, representada pela advogada Júlia Cardoso Silveira, promoveu reunião virtual com o sócio da empresa, Senhor Douglas, acompanhado de sua advogada, Dra. Lauana Ribeiro, com o objetivo de avaliar a situação atual da recuperanda e compreender as perspectivas futuras.

Primeiramente, cumpre referir acerca da total ausência de faturamento desde o mês de setembro/2024. Foi informado pelos representantes da devedora que a empresa permanece com as atividades operacionais integralmente paralisadas.

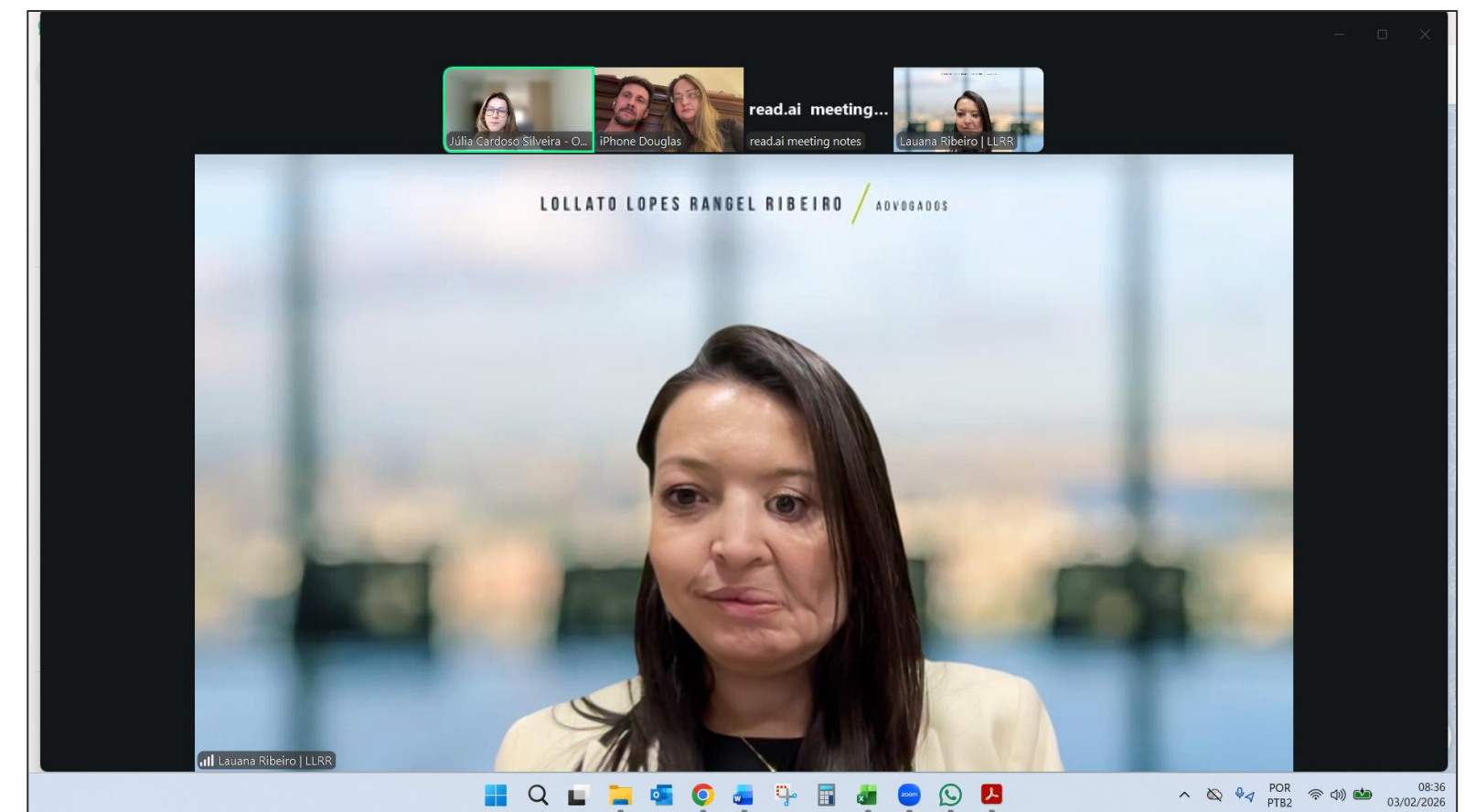
Não há perspectiva e, tampouco, plano para retornar a operação.

Para mais, os representantes da recuperanda afirmaram que, se houver melhora no cenário econômico-financeiro, haverá retomada das atividades operacionais, o que não se vislumbra no momento. A empresa não possui clientes ativos e não houve avanço com negociações direcionadas à clientes potenciais.

Registra-se que, atualmente, não há colaboradores ativos nas devedora além do Senhor Douglas e de seu filho.

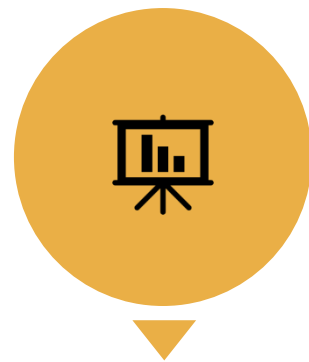
Ainda, não há recolhimento significativo de tributos, uma vez que não há atividade operacional. Contudo, os representantes da recuperanda sinalizaram que as obrigações com fornecedores estão sendo adimplidas regularmente.

Ao lado, apresenta-se registro da reunião supracitada.



06. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **dezembro/2025 e janeiro/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível no *Dropbox*, a qual pode ser acessada por meio do link constante no ícone acima.
Ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial a qualquer tempo, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

| | jan/2026 | AV | AH | dez/2025 |
|-----------------------------|----------------|-------------|-----------|----------------|
| Ativo Circulante | 143.394 | 18% | 0% | 143.394 |
| Caixa | 1.207 | 0% | 0% | 1.207 |
| Bancos | - 1.233 | 0% | 0% | - 1.233 |
| Aplicações Financeira | 61.467 | 8% | 0% | 61.467 |
| Clientes | 21.200 | 3% | 0% | 21.200 |
| Tributos a Recuperar | 59.419 | 7% | 0% | 59.419 |
| Adiantamentos | 1.332 | 0% | 0% | 1.332 |
| Ativo Não Circulante | 653.090 | 82% | 0% | 653.090 |
| Imobilizado | 653.090 | 82% | 0% | 653.090 |
| Total do Ativo | 796.484 | 100% | 0% | 796.484 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e janeiro/2026.

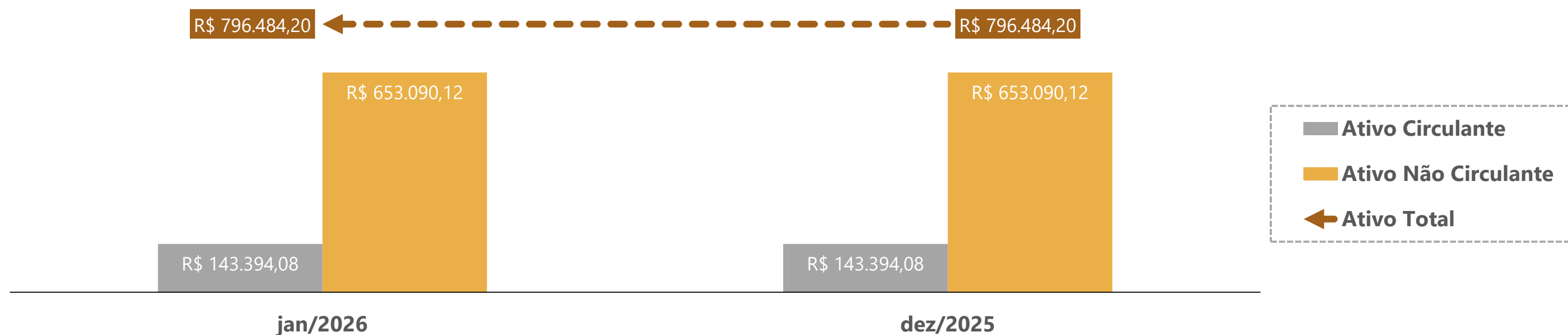
A partir da análise da tabela ao lado, observa-se a ausência de qualquer movimentação ao longo do período analisado, o que demonstra que a empresa não realizou operações nem manteve atividades operacionais.

Com base na documentação contábil disponibilizada à Administração Judicial, é possível identificar que, desde julho/2025, o caixa da recuperanda permaneceu sem qualquer alteração ou movimentação, sendo o montante de R\$ 1.207,46 o único valor registrado no período.

Observa-se que a rubrica Bancos apresentou, no período analisado, saldo negativo de R\$ 1.232,84, situação que contraria as normas contábeis, tendo em vista que a apuração deve refletir exclusivamente os recursos disponíveis na conta corrente da devedora. Eventuais valores devidos a instituições financeiras devem ser reclassificados e registrados no passivo, em conta apropriada.

No que diz respeito às demais contas do Ativo Circulante, como Clientes, Tributos a Recuperar e Adiantamentos, é possível identificar que tais contas não registraram movimentação desde março/2025.

No que diz respeito ao Ativo Não Circulante, verifica-se que o grupo é composto exclusivamente pelos saldos de Ativo Imobilizado, os quais não apresentam oscilação desde janeiro/2025.



06. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

| | jan/2026 | AV | AH | dez/2025 |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------|
| Passivo Circulante | 2.171.676 | 269% | 0% | 2.170.904 |
| Empréstimos e Financiamentos | 859.551 | 106% | 0% | 858.827 |
| Fornecedores | 1.221.690 | 151% | 0,00% | 1.221.690 |
| Obrigações Tributárias | 22.478 | 3% | 0,21% | 22.431 |
| Obrigações Trabalhistas | 95.577 | 12% | 0% | 95.577 |
| Adiantamentos de Clientes | - 27.620 | -3% | 0% | - 27.620 |
| Passivo Não Circulante | 936.582 | 116% | 0% | 936.582 |
| Empréstimos e Financiamentos | 936.582 | 116% | 0% | 936.582 |
| Patrimônio Líquido | (2.300.471) | -285% | 0% | (2.300.471) |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 807.786 | 100% | 0,10% | 807.015 |

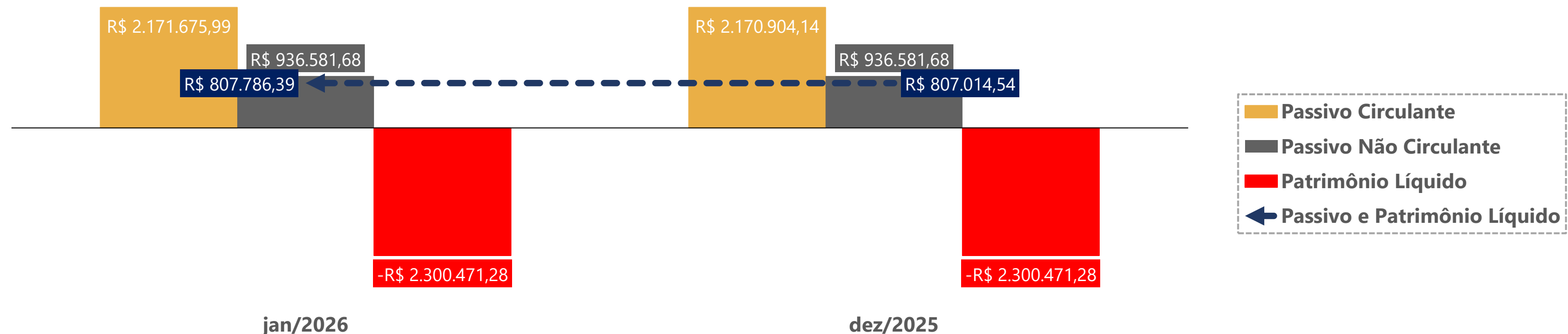
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e janeiro/2026.

Destaca-se que, quando comparados os saldos de dezembro/2025 e janeiro/2026, o Total do Passivo apresentou acréscimo de apenas 0,10% (R\$ 771,00).

As demais contas do passivo, ao longo do período analisado, não apresentaram movimentações relevantes. Na rubrica de Obrigações Tributárias, foram identificadas variações irrelevantes, o que reforça o cenário de completa paralisação das atividades operacionais.

Verifica-se que a conta Adiantamentos de Clientes foi registrada com saldo devedor, situação que contraria a adequada classificação contábil, tendo em vista que tal rubrica possui natureza credora e deve refletir valores antecipadamente recebidos de clientes, antes da entrega de produtos ou da prestação de serviços. Pelo narrado, faz-se necessário que a recuperanda promova os ajustes contábeis pertinentes, a fim de reclassificar corretamente os valores e assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Por fim, o Passivo Não Circulante permanece sendo composto, integralmente, por saldos de empréstimos e financiamentos, assim como o Patrimônio Líquido continua apresentando um prejuízo acumulado na ordem de R\$ 2,3 milhões, sem alterações durante o período analisado.



06. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

| | jan/2026 | AH | dez/2025 |
|--|-----------------|-----------|-----------------|
| (=) Receita Líquida | R\$ 0,00 | 0% | R\$ 0,00 |
| (-) Custos Serviços Prestados | 0 | 0% | 0 |
| (-) Despesas Operacionais | (772) | 0% | (772) |
| (+) Outras despesas/receitas operacionais | 0 | 0% | 0 |
| (=) Resultado Operacional | (772) | 0% | (772) |
| (+/-) Resultado Financeiro | 0 | 0% | 0 |
| (=) Resultado do Exercício | (772) | 0% | (772) |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e janeiro/2026.

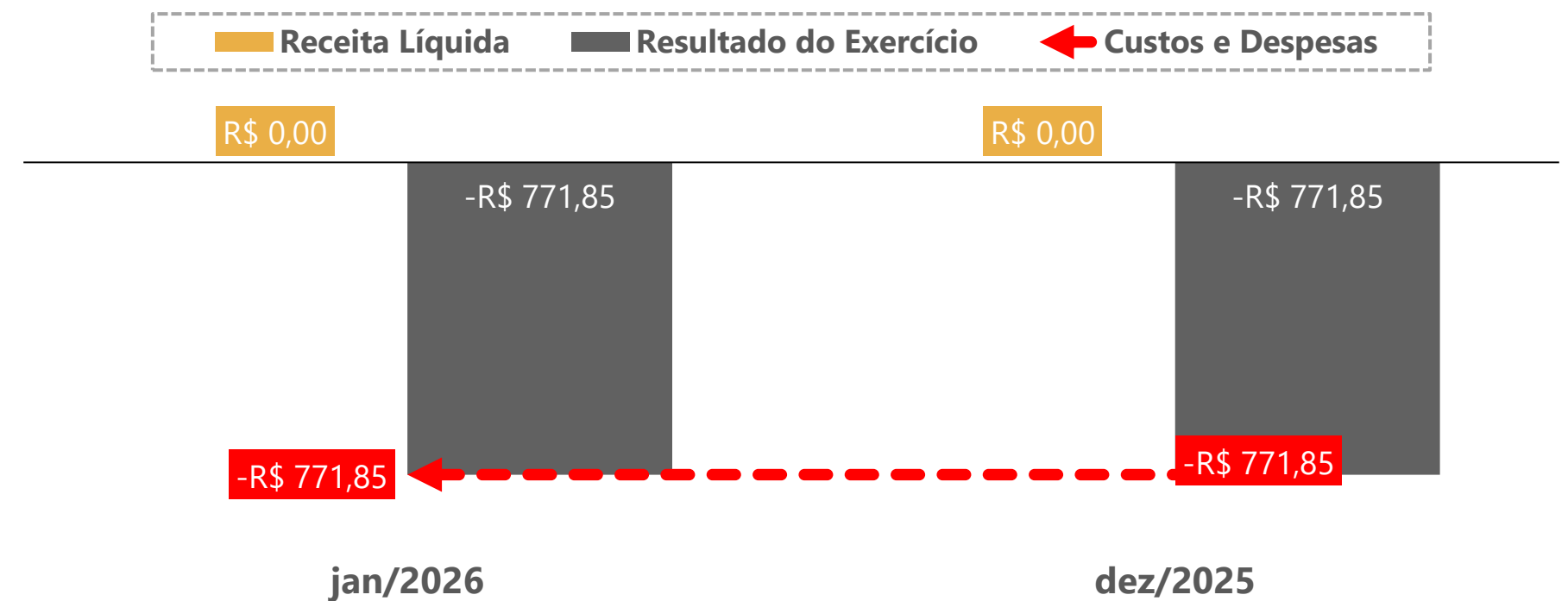
Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, a fim de demonstrar o desempenho financeiro da empresa.

Reitera-se a total ausência de faturamento desde setembro/2024, conforme sinalizado pelos representantes da recuperanda em reunião virtual realizada em 09/12/2025, porquanto as atividades operacionais da devedora permanecem integralmente paralisadas.

A importância de R\$ 771,85, contabilizada em Despesas Operacionais nos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, corresponde aos gastos com honorários judiciais.

A situação fática atualmente vivenciada pela recuperanda se revela em desconformidade com o escopo primordial do procedimento recuperatório, que consiste na preservação da atividade empresarial, na garantia de sua continuidade e, por conseguinte, na manutenção dos postos de trabalho, na geração de riqueza e na observância à função social da empresa.

Ressalta-se, por oportuno, que a matéria vem sendo objeto de acompanhamento e análise contínuos, em conjunto com os representantes legais da recuperanda.



06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

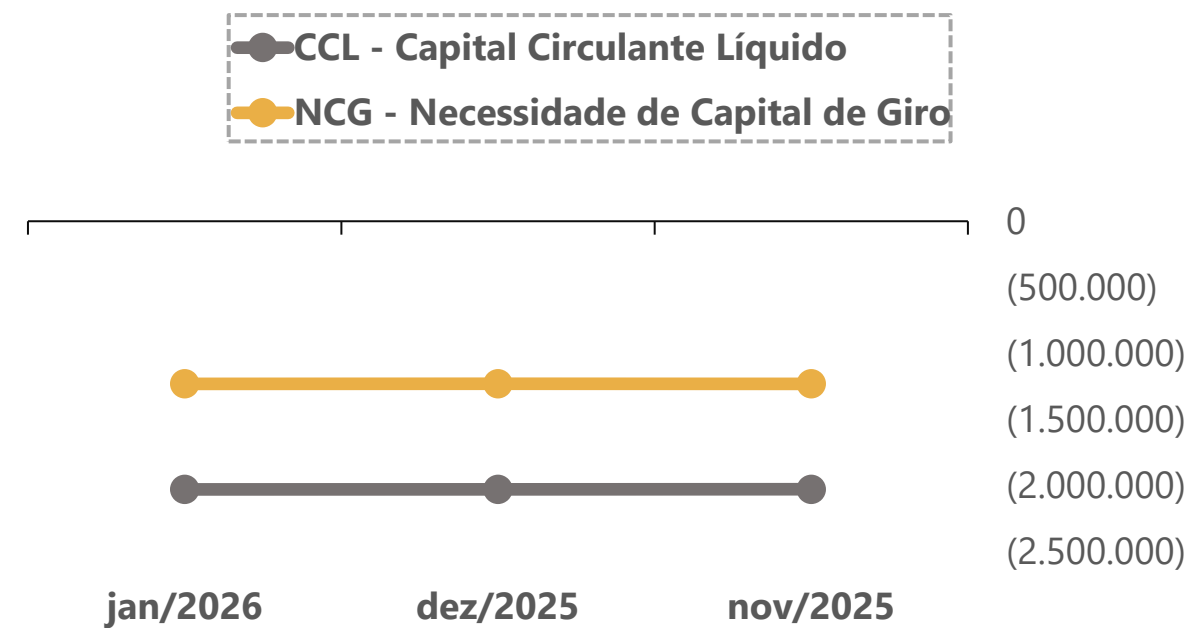
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresentam-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

| | | |
|---------------------------------|--|--|
| Índices de Liquidez | Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo. | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| | Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante. | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| | Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo. | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$ |
| Índices de Endividamento | Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais. | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$ |
| | Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações. | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| Índices de Lucratividade | Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor. | $\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$ |
| | EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa. | $\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$ |
| | Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor. | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$ |

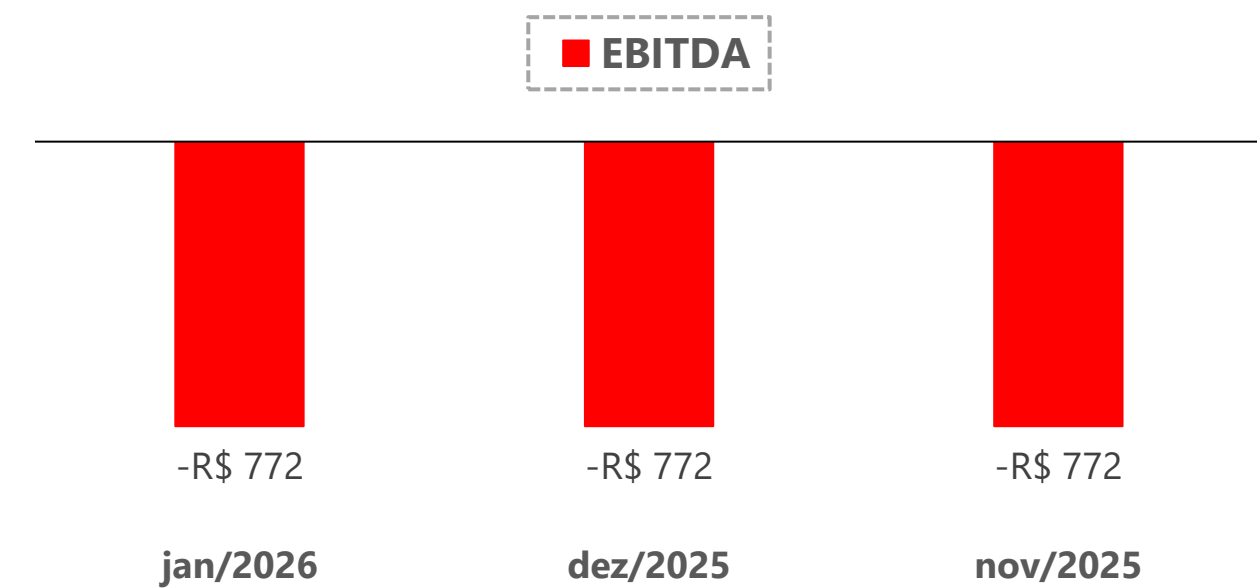
06. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

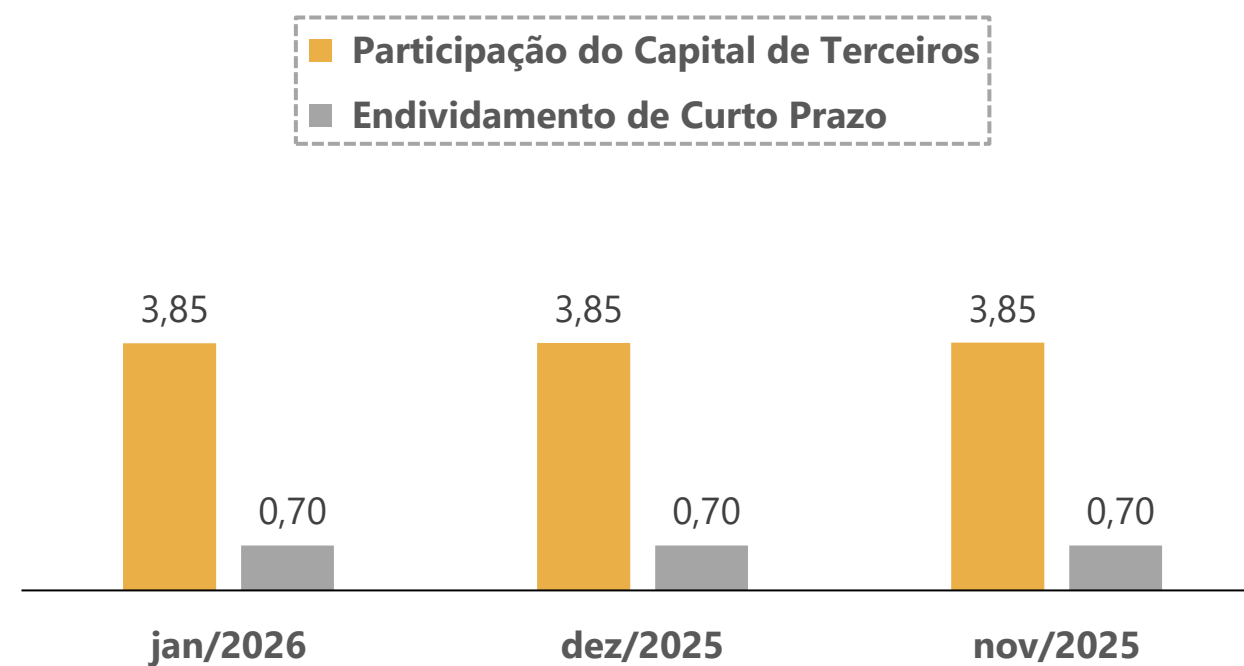
Índices de Liquidez



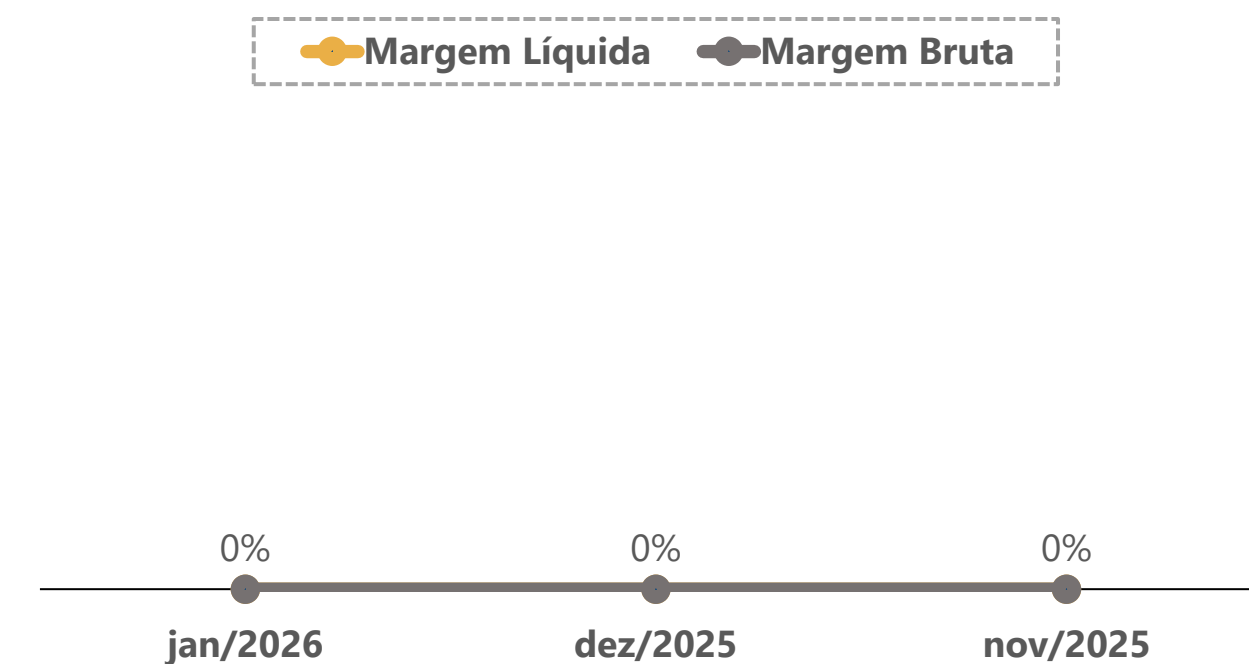
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, em 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada devido à insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, após instalação da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data-base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano (25/09/2024). A integralidade do Plano de Recuperação Judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial (www.vonsaltiel.com.br).








| CLASSE | SUBCLASSE | MESES DE CARÊNCIA | DESÁGIO | FORMA DE PAGAMENTO | ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO |
|---------------|------------------------------------|--|---------|--|------------------------|
| Trabalhista | Não há | Não há | 50% | Limitação de 150 salários mínimos. O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários. | TR |
| Garantia Real | Demais credores | 36 meses – a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ | 85% | 120 parcelas mensais | TR |
| | Credores Colaboradores Financeiros | 12 meses | 30% | 84 parcelas | TR + 1% a.m. |
| Quirografária | Demais credores | 36 meses | 85% | 120 parcelas mensais | TR |
| | Credores Colaboradores Financeiros | 12 meses | 30% | 84 parcelas | TR + 1% a.m. |
| ME/ EPP | Não há | 36 meses | 85% | 120 parcelas mensais | TR |

07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a concessão da Recuperação Judicial, ocorreram em 25/09/2024.

Os comprovantes dos pagamentos foram apresentados pelos representantes da devedora, via *e-mail*. Destaca-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que recebeu parte do pagamento, até o momento, o qual foi enquadrado como "Credor Colaborador Financeiro". Conforme relato dos representantes da recuperanda, os demais credores ainda não receberam pagamentos em razão da ausência de dados bancários.

| CLASSE | SUBCLASSE | Início dos Pagamentos | Término dos Pagamentos | Status | Cumprimento do Plano |
|---------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|--|---|
| Trabalhista | Até 150 salários-mínimos | 20/11/2024 | Até 20/10/2025 | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |
| | Acima de 150 salários-mínimos | 11/09/2027 | Até 20/07/2037 | |  |
| Garantia Real | Demais credores | 11/09/2027 | Até 20/07/2037 | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |
| | Credores Colaboradores Financeiros | 20/11/2025 | Até 14/10/2032 | |  |
| Quirografária | Demais credores | 11/09/2027 | Até 20/07/2037 | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |
| | Credores Colaboradores Financeiros | 20/11/2025 | Até 14/10/2032 | Os pagamentos já foram iniciados |  |
| ME/EPP | Não há | 11/09/2027 | Até 20/07/2037 | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |

07. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



Com base na documentação encaminhada à Administração Judicial, verifica-se que foi efetuado o pagamento de **R\$ 30.396,26** ao credor **BANCO BRADESCO S.A.**, valor correspondente a seis parcelas, de um total de oitenta e quatro, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes de pagamento foram apresentados pelos representantes da devedora, via *e-mail*.

Reitera-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que recebeu pagamento parcial até o presente.

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

| NOME | CLASSE | Valores QGC | Deságio | Crédito com deságio | Quantia Total Paga | Saldo Remanescente |
|--|---|----------------|---------|---------------------|--------------------|--------------------|
| ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A | Quirografários | R\$ 53.217,47 | 85% | R\$ 7.982,62 | R\$ 0,00 | R\$ 7.982,62 |
| BANCO BRADESCO S/A | Quirografários (Único credor Colaborador Financeiro) | R\$ 528.919,07 | 30% | R\$ 370.243,35 | R\$ 30.396,26 | R\$ 339.847,09 |
| ITAU UNIBANCO S/A | Quirografários | R\$ 342.731,23 | 85% | R\$ 51.409,68 | R\$ 0,00 | R\$ 51.409,68 |
| POSTO CAXUXA MGM LTDA. | Quirografários | R\$ 17.372,93 | 85% | R\$ 2.605,94 | R\$ 0,00 | R\$ 2.605,94 |
| POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. | Quirografários | R\$ 29.057,80 | 85% | R\$ 4.358,67 | R\$ 0,00 | R\$ 4.358,67 |
| REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. | Quirografários | R\$ 25.525,36 | 85% | R\$ 3.828,80 | R\$ 0,00 | R\$ 3.828,80 |
| REDE FROTA SOLUTIONS LTDA. | Quirografários | R\$ 90.816,55 | 85% | R\$ 13.622,48 | R\$ 0,00 | R\$ 13.622,48 |
| REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. (POSTO BARREIRAS) | Quirografários | R\$ 13.521,02 | 85% | R\$ 2.028,15 | R\$ 0,00 | R\$ 2.028,15 |
| RF SUL TUBARAO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA. | Quirografários | R\$ 27.351,58 | 85% | R\$ 4.102,74 | R\$ 0,00 | R\$ 4.102,74 |
| POSTO CAMPEÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. | ME/EPP | R\$ 8.000,00 | 85% | R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.200,00 |

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) O recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente aos meses de **dezembro/2025 e janeiro/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) Após a análise dos Órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 27 de março de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 34.852.081/0001-70

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC n.º 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC n.º 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS n.º 104.037/O

JÚLIA CARDOSO SILVEIRA
OAB/RS n.º 120.060

09. Registros Fotográficos

Inspeção *in loco*



01. Reboque da empresa



02. Reboque da empresa



03. Reboque da empresa



04. Veículo da empresa



05. Veículo da empresa



06. Veículo da empresa



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br